



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

**Processo Licitatório nº 0331/2018 - Concurso nº 0002**

**EDITAL 1º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SÃO LOURENÇO**

**PROJETO: COMPOSIÇÃO NATALINA/ MODOS DE FAZER /2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO / MG ATRAVÉS DA DIRETORIA DE  
CULTURA E CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**

**1.1 OBJETO: Exposição e Seleção de Presépios Natalinos – 1º Concurso de Presépios  
de São Lourenço - Prefeitura Municipal de São Lourenço – MG / Diretoria de Cultura  
e Conselho Municipal do Patrimônio Cultural**

A prefeitura Municipal de São Lourenço, através da Diretoria de Cultura, órgão responsável pelas ações culturais e do patrimônio, como implementação das ações de proteção e difusão do Patrimônio Cultural no município de São Lourenço, conforme Lei Municipal 3.093, junto ao Conselho Municipal do Patrimônio Cultural instância que delibera a movimentação e aplicação de recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural de São Lourenço estabelecido junto Lei Municipal 3.093 Cap. II, que tem a Diretoria de Cultura como órgão gestor e executor responsável conjuntamente pela correta aplicação do Recurso do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural, instituído nos termos do art. 167, IX, da Constituição Federal e dos artigos 71 a 74 da Lei Federal 4320/64, e ainda de acordo com o Artigo 52 sobre a aplicação do recurso- **VI** - na realização de eventos culturais no município; recebendo recurso proveniente da Política Pública Estadual do Patrimônio Cultural através do IEPHA – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais de acordo a deliberação normativa **CONEP Nº06/2018 - LEI N.º 18.030/2009**. No ano de 2018.

Segundo a Constituição, o patrimônio cultural brasileiro abarca tanto os bens de natureza material quanto os de natureza imaterial. Por bens de natureza imaterial, entende “aquelas práticas e domínios da vida social que se manifestam em saberes, ofícios e modos de fazer; celebrações; formas de expressão cênicas, plásticas, musicais ou lúdicas, tais como os mercados, feiras e santuários que abrigam práticas culturais coletivas”. De modo semelhante, a Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial, ratificada pelo Brasil em 2006, define o patrimônio imaterial como “práticas, representações, expressões, conhecimentos e técnicas – junto com os instrumentos, objetos, artefatos e lugares culturais que lhes são associados – que as comunidades, os grupos e, em alguns casos, os indivíduos reconhecem como parte integrante de seu patrimônio cultural”.

Assim, o que torna um patrimônio imaterial é o fato de ser um conhecimento que não pode ser separado de sua experiência concreta e efetiva, isto é, inseparável dos agentes concretos que ao longo de sua história o praticam. Ele não é apenas um saber, mas um “saber fazer”, conhecimento palpável que se preserva na medida em que são realizados, em uma construção e reconstrução permanente. Impossível de ser quantificado ou armazenado, ele está na mão do artesão, na linha da bordadeira, no fio do tecelão – na trama com que cada sujeito refaz e confirma sua própria história. O patrimônio é imaterial na medida em que existe em ato, na experiência viva de um grupo que o compartilha, e na memória, na experiência acumulada e transmitida de geração a geração.

Neste ato, representada pela Diretora de Cultura Municipal, Paula Alves Netto, brasileira, solteira, Turismóloga, Terapeuta, RG 14.894.551 CPF 331.569.918-64, que faz uso das atribuições legais, conforme Lei Complementar Nº024/2017, folhas 60 e 61, torna pública a realização do processo do **1º Concurso de Presépios de São Lourenço – DIRETORIA DE CULTURA E CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL** com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma comissão julgadora, especialmente designada e também através do Júri Popular. O Edital



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

e seus anexos estão a disposição dos interessados , no site oficial da prefeitura e na SERVTUR, localizada no Calçadão Silvério Sanches Neto – Centro – São Lourenço – MG

São Lourenço, 22 de Outubro de 2018

Paula Alves Netto

Diretora de Cultura

## **1 - APRESENTAÇÃO:**

**1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, através da DIRETORIA DE CULTURA atua no município de forma a coordenar, administrar, normatizar e executar as ações e atividades relativas à política da Cultura, pesquisa e desenvolvimento cultural.

O Conselho Municipal do Patrimônio Cultural é instrumentos de mediação entre o Estado e a sociedade. Como instância de representação dos interesses coletivos, eles têm o poder de interferir no processo de definição, formulação, elaboração e monitoramento das políticas públicas. São espaços de participação social, que constituem uma forma democrática de controle social.

A Diretoria de Cultura junto ao Conselho do Patrimônio procura reconhecer produtores locais incentivando-os por intermédio da premiação de artistas para as atividades relacionadas a cultura e as formas de fazer dos Mineiros.

A seleção de Presépios por intermédio de Edital possibilita o acesso democrático à pauta da Diretoria de Cultura/ Conselho do Patrimônio, difundindo as obras artísticas, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística e cultural de São Lourenço e MG com tema específico dos modos de fazer Presépios. O Projeto Composição Natalina/ Modos de Fazer – “**1º Concurso de Presépios de São Lourenço**”, oferece aos artistas de São Lourenço e Minas Gerais, um espaço de exposição e reconhecimento de seus trabalhos autorais, e ao público, a oportunidade de apreciar e conhecer novas propostas, além de se envolver com os modos de fazer e se expressar do município e do estado.

## **2 – DO OBJETO:**

**2.1 - O Objeto do presente Edital é a EXPOSIÇÃO E SELEÇÃO DE PRESÉPIOS - PROJETO COMPOSIÇÃO NATALINA/ MODOS DE FAZER – 1º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SÃO LOURENÇO / DIRETORIA DE CULTURA E CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL**, conforme características exigidas neste regulamento e seus anexos.

**2.2 - O concurso contemplará 02 (duas) categorias de presépios para seleção e premiação:**

**2.2.1 - Presépio Tradicional**

**2.2.2 - Presépio Não Tradicional**

**2.3 - O presépio deverá ser inédito e original. Entende-se como inédito o presépio que ainda não foi veiculado publicamente e original o presépio não plagiado;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

**2.4** - Como valorização da arte, as imagens deverão ser esculpidas ou modeladas pelo autor, não sendo aceitas imagens comerciais;

**2.5** - O presépio tradicional deverá contemplar as figuras tradicionalmente reconhecidas como fundamentais: Menino Jesus, Virgem Maria, São José, os três reis magos, pastores (no mínimo um), anjos, animais (ovelha, galo, jumento e boi) e estrela de natal;

**2.6** - Para as propostas que concorrerem na categoria Presépio Não Tradicional, a escolha das figuras que irão compor o presépio será livre por parte do candidato.

**2.7** - O trabalho deve ser de referência cristã não cabendo protestos ou formas desmoralizadoras;

**2.8** - Os presépios poderão ser executados em quaisquer técnicas e materiais, exceto obras realizadas com materiais perecíveis ou adulteráveis, que possam comprometer a saúde pública ou a integridade física do local onde serão expostas e seus visitantes e desde que confeccionadas artesanalmente.

**2.9** - O presépio deverá ocupar no máximo 1m<sup>2</sup>.

**2.10** - Cada participante poderá inscrever 1 (um) presépio, mesmo que em parceria, sendo necessário nas inscrições em grupo, ou escolas, ser escolhido um dos membros como representante dos demais, através de documento assinado e colocado dentro do envelope de identificação, que se responsabilizará pela inscrição e pelos termos e condições do edital;

**2.11** - As obras junto com a documentação solicitada deverá ser encaminhada diretamente à SERVTUR – Calçada Silvério Sanches Neto- Centro – São Lourenço –MG CEP 37470-000 A/C da Diretoria de Cultura.

### **3 - OBJETIVOS DO PROJETO:**

**3.1** - A Prefeitura Municipal de São Lourenço através da Diretoria de Cultura e do Conselho do Patrimônio Cultural do Município tem como objetivos principais:

- **Promover, dinamizar e preservar a cultura popular de presépios natalinos, valorizando as técnicas artesanais e artísticas locais, incentivando a utilização de materiais e matérias-primas recicláveis.**
- **Fomentar e preservar a cultura e a memória das tradições religiosas populares do Natal, com a confecção de presépios;**
- **Incentivar a criatividade das tradições populares do Natal;**
- **Envolver a comunidade com atividades culturais, valorizando e recriando o espírito do Natal;**
- **Envolver os artistas locais, as escolas e a comunidade em ações do município, buscando resgatar valores e conhecimentos pertinentes a nossa identidade cultural;**
- **Criar oportunidade de apreciação dos presépios através de outros olhares com vistas à formação de plateia, desfrutando cada vez mais da pluralidade artística do nosso município e região;**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

- **Criar meios de difusão da produção artística que se contrapõem aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes;**

#### **4 - CRONOGRAMA**

- 4.1 - Abertura das Inscrições: a partir da data de publicação deste edital;
- 4.2 - Encerramento das Inscrições: 17 de Dezembro de 2018.
- 4.3 - Divulgação dos Resultados: 27 de Dezembro de 2018.
- 4.4 - Período Expositivo: Exposição entre os dias 18 de Dezembro e 26 de Dezembro – Todas as Obras.
- 4.4.1 - De 03 de Janeiro 2019 ao dia 06 de Janeiro de 2019 – Obras Selecionadas e Premiadas e as demais obras que participaram que desejarem continuar na exposição.
- 4.5 Local (is) e horário (s): A serem definidos conforme calendário da Diretoria de Cultura
- 4.6 - Horários da Exposição: Das 09h às 17h.

#### **5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO - PODERÃO INSCREVER-SE NO PRESENTE EDITAL SOMENTE:**

- 5.1 - Pessoas Físicas residentes no Estado de Minas Gerais;
- 5.2 Os participantes menores de 18 (dezoito) anos só poderão se inscrever apresentando autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida.
- 5.3 Cada proponente poderá participar em apenas uma das categorias contempladas (Presépio Tradicional ou Não Tradicional), com apenas um presépio.

#### **5.4 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**

- 5.4.1 – Dirigentes, funcionários e conselheiros da Administração Pública Municipal, Membros da Comissão de Seleção, bem como respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até 2º grau;

#### **6 - DAS INSCRIÇÕES:**

- 6.1 - A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no item 4, referente ao cronograma deste edital

6.1.1 – O Presépio deverá ser entregue pessoalmente, devidamente acondicionado (embalado e protegido dentro de uma caixa), junto a documentação descrita no item 7 (SETE), em envelope lacrado diretamente à SERVTUR – Calçadão Silvério Sanches Neto- Centro – São Lourenço-MG CEP 37470-000 A/C da Diretoria de Cultura. Cada Proponente receberá uma senha correspondente ao número da sua obra/exposição, e este mesmo número será marcado no Envelope lacrado com a documentação.

6.1.2 - **Parágrafo único** – Não serão aceitos presépios para serem montados após seu recebimento por servidores da Administração Municipal. Os presépios enviados deverão vir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

montados pelo próprio participante do concurso. Danos sofridos no transporte até a SERVTUR não serão reparados pela Comissão Organizadora, sendo o perfeito acondicionamento do presépio de total responsabilidade do participante.

Email e telefone para dúvidas: [cultura@saolourenco.mg.gov.br](mailto:cultura@saolourenco.mg.gov.br) ; (35) 3332-4490.

## **7 - DO PROCEDIMENTO**

**7.1** - Para a inscrição do **PROPONENTE** é necessário apresentar os seguintes documentos:

**7.1.1** - Cada proponente deverá **imprimir e preencher, obrigatoriamente, todos os campos da ficha de inscrição (Anexo I e II)** e colocá-las em um envelope, anexando-a ao presépio, com as seguintes cópias xerográficas:

- a)** - Cópia do RG e do CPF do proponente;
- b)** - Cópia do número do PIS/PASEP ou do NIT;
- c)** - Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União com a validade em dia;
- d)** - Em caso de participante menor de 18 (dezoito) anos de idade, uma autorização dos pais ou responsáveis, com firma reconhecida.

**7.1.2** - Parágrafo único: para emissão da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União acesse o endereço <http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal>

**7.2** – Todos os documentos devem estar em envelope lacrado constando na frente:

**1º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SÃO LOURENÇO – MG**

**PROJETO: COMPOSIÇÃO NATALINA/ MODOS DE FAZER / EDIÇÃO 2018**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG - DIRETORIA DE CULTURA**

**PROPONENTE:**

**OBJETO DA PROPOSTA: PRESÉPIO**

**PROPOSTA ARTÍSTICA: CATEGORIA DE PRESÉPIO**

**7.2.1** Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, embalagem, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

## **8 - DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO**

**8.1** - A presente seleção envolve duas etapas: as Obras Seleccionadas pela Comissão de Seleção, e as Obras Seleccionadas pelo Júri Popular.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

**8.2** - A abertura dos envelopes identificando os ganhadores do Concurso, só será feita após as Seleções da Comissão e apurados os votos do Público, no ato em que serão divulgadas as obras premiadas e os artistas vencedores.

**9 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:**

**9.1** – Todas as obras serão submetidas à Avaliação por uma Comissão de Seleção especialmente designada, através de Decreto Municipal, formada por 05 (cinco) membros escolhidos entre os profissionais do setor de Cultura, Educação e Comunicação pela Prefeitura Municipal de São Lourenço; que fará a avaliação no último dia da Exposição completa, dia 22 de Dezembro, em campo.

**9.2 - DA AVALIAÇÃO DA COMISSÃO:**

**9.2.1 - A Avaliação da(s) obra(s) seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:**

**9.2.2 - Categoria Presépio Tradicional:**

- A. Apresentação (até 10 pontos)
- B. Proporcionalidade e ocupação espacial (até 10 pontos)
- C. Materiais utilizados (até 10 pontos)
- D. Utilização dos personagens tradicionais (até 10 pontos)
- E. Criatividade (até 10 pontos)
- F. Originalidade (até 10 pontos)

Somando um total de sessenta pontos

**9.2.3 - Categoria Presépio Não Tradicional:**

- A. Apresentação (até 10 pontos)
- B. Proporcionalidade e ocupação espacial (até 10 pontos)
- C. Materiais utilizados (até 10 pontos)
- D. Criatividade (até 10 pontos)
- E. Originalidade (até 10 pontos)

Somando um total de cinquenta pontos

**Parágrafo único:** em casos de empate entre os primeiros colocados, o presépio vencedor será aquele que tiver obtido o maior número de votos pelo Júri Popular.

**10 - DO JÚRI POPULAR**

**10.1** - A Exposição será aberta ao Público, onde cada visitante da exposição terá direito a um voto para eleger o melhor Presépio Tradicional e um voto para eleger o melhor presépio Não



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

Tradicional, em cédula própria numerada e identificada com carimbo. Para dar seu voto, o visitante deverá levar um documento com foto, podendo ser RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de trabalho.

**10.2** - As obras vencedoras serão premiadas em ato público no dia 02 de Janeiro de 2019 e serão divulgados no site oficial da prefeitura de São Lourenço <https://saolourenco.mg.gov.br/>.

## **11 - DAS CONDIÇÕES DE PREMIAÇÃO**

**11.1** - A Diretoria de Cultura convocará os ganhadores para a Solenidade de Premiação, no dia 22 de Dezembro, logo após a abertura dos envelopes com a identificação dos Proponentes **GANHADORES**.

**11.2** - Os ganhadores concordam em ceder suas obras para o acervo da Casa da Cultura.

**11.3** - Como condição para receber a premiação, os ganhadores deverão apresentar a documentação exigida, em cópia simples.

**11.4** - A Diretoria de Cultura não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos na realização de nenhuma ação prevista, cabendo exclusivamente ao PROPONENTE a arcar, às suas expensas, com este custo.

## **11.5 - DA DATA E DO LOCAL DAS EXPOSIÇÕES**

**11.5.1** – A EXPOSIÇÃO será no período de 18 de Dezembro de 2018 ao dia 06 de Janeiro de 2019, dividida em dois momentos: do dia 18 de Dezembro ao dia 26 de Dezembro haverá a exposição com todas as obras recebidas neste edital, a partir do dia 03 ao dia 06 de Janeiro de 2019, a exposição permanecerá com as obras premiadas e as demais obras cujos autores desejem continuar na exposição. Todos os proponentes e população serão comunicados sobre o(s) local(is) e horários da exposição, no site oficial da Prefeitura de São Lourenço, conforme calendário da Diretoria de Cultura.

**11.6** - A montagem e desmontagem da exposição será feita pela equipe da Administração Pública.

**11.7** - Os proponentes **não premiados**, ou seu representante com procuração e assinatura devidamente reconhecida em cartório, deverão retirar suas obras no período de **28 de Dezembro de 2018 a 11 de janeiro de 2019** na Secretaria onde foram entregues, mediante agendamento prévio por telefone.

**Parágrafo único** - **Ao término deste período, os presépios que não foram retirados da Secretaria serão doados para terceiros a critério da Diretoria de Cultura.**

## **11.8 - DOS DIREITOS AUTORAIS**

**11.8.1** - As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998).

**11.8.2** - O Candidato se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei nº 9.610 / 98, bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas na sua proposta ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar a Diretoria de Cultura por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de Direitos autorais.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

**11.8.3** - O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidades de terceiros é de exclusiva responsabilidade do candidato.

**11.8.4** - Ao se inscreverem, os candidatos concedem a Prefeitura Municipal de São Lourenço – Diretoria de Cultura, o direito de Exposição, Publicação em Meio Eletrônico e Impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipes participantes, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração aos seus autores.

**11.8.5** - A Diretoria de Cultura não se responsabiliza por licenças e autorizações quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos selecionados.

**11.8.6** - Para a obtenção de licenças e de autorizações para a utilização de obras de terceiros, quando houver, o candidato deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: Escritório Central de Arrecadação e Distribuição -ECAD , Sociedade Brasileira de Autores Teatrais – SBAT, A Associação Brasileira de Autores Visuais – AUTIVIS

## **12 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**12.1** - Sem prejuízo das obrigações inerentes à perfeita execução do objeto desta seleção e demais disposições deste instrumento constituem obrigações das partes aquelas elencadas nos termos deste edital relacionadas à perfeita execução do objeto.

## **13 - DA PREMIAÇÃO**

**13.1** - Será conferida a seguinte premiação pela Diretoria de Cultura, em valores brutos, aos três primeiros classificados de cada uma das duas categorias (Presépios Tradicionais e Presépios Não Tradicionais):

- a) 1º lugar: R\$ 800,00 (oitocentos reais);**
- b) 2º lugar: R\$ 600,00 (seiscentos reais);**
- c) 3º lugar: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).**

**13.2** Será conferida a seguinte premiação, em valores brutos, aos dois ganhadores pelo Júri Popular:

- a) 1º lugar Presépio Tradicional: R\$ 800,00 (oitocentos reais);**
- b) 1º lugar Presépio Não Tradicional: R\$ 800,00 (oitocentos reais);**

**13.3** – Dos valores acima serão descontados todos os impostos que, por lei, deverão ser retidos na fonte pagadora.

**13.4** A solenidade dos ganhadores será realizada em ato público no dia 22 de Dezembro no local da Exposição, logo após abertos os envelopes e conhecidos os artistas proponentes das obras vencedoras.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

**13.5** A Premiação em espécie será realizada por meio de transferência bancária, em até cinco dias úteis depois de declarados os ganhadores, para a conta indicada na ficha de inscrição cujo titular deve ser obrigatoriamente o Proponente.

**14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO**

**14.1 - Dotação:** 3.3.90.31.2.09.03.13.391.032.0115      **Fonte:** 01.00 Premiação Total R\$ 5200,00 (cinco mil e duzentos reais) divididos conforme indicado no item 13 – da Premiação

**15 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS**

**15.1** - O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

**15.2** - A Impugnação deverá ser dirigida à organização, em documento original, datada e assinado, obrigatoriamente protocolado na SERVTUR, conforme identificada no item 7.5.

**15.3** - Não haverá chamada para regularização de documentação ou requisitos referentes à inscrição, a qual, se incompleta ou em desacordo com este edital, acarretará, obrigatória e automaticamente, na desclassificação do concorrente, quando de sua análise pela Comissão Organizadora do Concurso.

**15.4** - Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser solicitados pelo email [cultura@saolourenco.mg.gov.br](mailto:cultura@saolourenco.mg.gov.br) ou presencialmente na SERVTUR.

**16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**16.1** - As obras premiadas permanecerão em caráter definitivo com a Diretoria de Cultura, tendo a finalidade de memória, divulgação e exposição na Casa da Cultura e em locais públicos que julgar pertinente.

**16.2** - À Diretoria de Cultura fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente regulamento em despacho circunstanciado da Autoridade competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam às pessoas participantes quaisquer direitos.

**16.3** - Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.

**16.4**- Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas às áreas competentes;

**17 – INTEGRAM O PRESENTE EDITAL, OS ANEXOS RELACIONADOS ABAIXO:**

**17.1** – Anexo I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

**17.2 – Anexo II – AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE**

**São Lourenço, 22 Outubro de 2018.**

---

**Paula Alves Netto**

**Diretora de Cultura**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

**Processo Licitatório nº 0331/2018 - Concurso nº 0002**

**ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - 1º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SÃO LOURENÇO –**  
**MG / PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO/MG – DIRETORIA DE CULTURA**

<b>NOME COMPLETO</b>			
<b>DATA DE NASCIMENTO</b>		<b>NACIONALIDADE</b>	
<b>RG</b>		<b>CPF</b>	
<b>ESTADO CIVIL</b>		<b>PROFISSÃO</b>	
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>			
<b>CEP</b>	<b>/CIDADE/UF</b>		
<b>TELEFONE FIXO</b>		<b>CELULAR</b>	
<b>E-MAIL</b>			
<b>PIS</b>			
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	<b>BANCO</b>	<b>AGÊNCIA</b>	<b>CONTA CORRENTE</b>
<b>Título da Obra: (Facultativo)</b>			
<b>Categoria Escolhida:</b> <b>( ) Presépio Tradicional ( ) Presépio Não Tradicional</b>			
<b>Descrição dos materiais utilizados e técnica de construção</b>			

Declaro, para os devidos fins, que estou realizando minha inscrição neste concurso de livre e espontânea vontade, ciente do que rege seu edital e isentando de qualquer responsabilidade quanto a direitos autorais os seus organizadores. Declaro ainda que, conforme rege o Edital do Concurso 02/2018/DIRETORIA DE CULTURA – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, autorizo os organizadores a utilizarem qualquer imagem fotográfica ou em vídeo de meu presépio para fins de divulgação vinculada aos eventos deste concurso. Declaro ainda estar de acordo com todos os termos deste edital, e ciente de que se minha obra for premiada doarei a mesma para a Diretoria de Cultura/ Prefeitura Municipal de São Lourenço.

Cidade \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - MG**  
**DIRETORIA DE CULTURA**

Processo Licitatório nº 0331/2018 - Concurso nº 0002

**ANEXO II – AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE**

<b>AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE PESSOA FÍSICA</b>	
<b>PROJETO MODOS DE FAZER – 1º CONCURSO DE PRESÉPIOS DE SÃO LOURENÇO – MG – DIRETORIA DE CULTURA</b>	
<b>PROPONENTE</b>	
<b>PROPOSTA / TÍTULO</b>	
<b>NOME COMPLETO</b>	
<b>ENDEREÇO</b>	
<b>CPF</b>	<b>RG</b>
<b>NOME DO BANCO</b>	
<b>CÓDIGO DO BANCO</b>	
<b>AGÊNCIA</b>	
<b>CONTA CORRENTE</b>	

Eu,( \_\_\_\_\_ nome \_\_\_\_\_ completo) \_\_\_\_\_ RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, proponente da obra , autorizo efetuar o pagamento referente a Premiação da Prefeitura Municipal de São Lourenço através da Diretoria de Cultura por meio do Edital do 1º Concurso de Presépios de São Lourenço, DIRETORIA DE CULTURA – SÃO LOURENÇO –MG em depósito na conta bancária conforme dados acima , e de acordo com as condições e normas de pagamentos da Prefeitura Municipal de São Lourenço.

(Cidade) \_\_\_\_\_, (data) \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura